Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales

	TCE-RN	
Fls.:,		
Rubr	ica:	
Matri	cula:	

PROCESSO Nº: 17724/2017-TC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**ASSUNTO: DENÚNCIA** 

PROCURADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO: MÁRIO GOMES TEIXEIRA (OAB/RN N.

4.083)

INTERESSADO(A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO

NORTE (CAERN)

ADVOGADO(A)(S): ANAK TARGINO DE ALMEIDA (OAB/RN N. 10.823)

INTERESSADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEMARH)

RESPONSÁVEL: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (PREFEITO

MUNICIPAL, À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): RAFAEL PIRES MIRANDA (OAB/RN N. 13.298)

RESPONSÁVEL: KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS (SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): RAFAEL PIRES MIRANDA (OAB/RN N. 13.298), SANDERSON

LIÊNIO DA SILVA MAFRA (OAB/RN N. 9.249)

RESPONSÁVEL: PAULO LUÍS DA SILVA FILHO (SECRETÁRIO MUNICIPAL

ADJUNTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): RAFAEL PIRES MIRANDA (OAB/RN N. 13.298)

RESPONSÁVEL: CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL (MEMBRO DA CPL, À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL (OAB/RN N. 2.973), ANTONINO

PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO (OAB/RN N. 5285) E

KATARINA CAVALCANTI CHAVES DE ALBUQUERQUE (OAB/RN N. 5.605)

RESPONSÁVEL: ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES (MEMBRO DA CPL, À

ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES (OAB/RN N. 7.228-B),

ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO (OAB/RN N. 5285)

E KATARINA CAVALCANTI CHAVES DE ALBUQUERQUE (OAB/RN N. 5.605)

RESPONSÁVEL: MARIA EDUARDA DE SOUZA DA SILVA (MEMBRO DA CPL, À

ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): LUIS FILIPE BATISTA FONTENELE (OAB/RN N. 8.013)

RESPONSÁVEL: DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE (MEMBRO DA CPL, À

ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): CLECIANE DE MENDONÇA VASCONCELOS (OAB/RN N.

13.927)

RESPONSÁVEL: ACQUAPURA LTDA. EPP (REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ

ALBERTO NOVAIS DA SILVA BARBOSA)

ADVOGADO(A)(S): GUSTAVO ANDRÉ DE OLIVEIRA TAVARES (OAB/RN N. 9.612)

RESPONSÁVEL: SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO (ENGENHEIRO CIVIL, À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): EDWARD MITCHEL DUARTE AMARAL (OAB/RN N. 9.231-B)

RESPONSÁVEL: ÂNGELUS VINÍCIUS DE ARAÚJO MENDES (CHEFE DA

ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, À ÉPOCA)

ADVOGADO: ÂNGELUS VINÍCIUS DE ARAÚJO (OAB/RN N. 12.638)

RESPONSÁVEL: PEDRO AVELINO NETO (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,

À ÉPOCA)

ADVOGADO(A)(S): LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA (OAB/RN N. 9.784)

## **DESPACHO**

Renove-se a intimação dos Bancos Santander e Bradesco, de forma pessoal ao gerente geral ou substituto das agências identificadas nos eventos de nº 247 e 248, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, encaminhe as informações solicitadas por esta relatora na decisão saneadora do evento de nº 280, notadamente para que informem a esta Corte de Contas o resultado do pedido de bloqueio solicitado nos ofícios de nº 005/2019-GCADE/TCE/RN (evento nº 247 - Banco

Frise-se, desde já, que eventual descumprimento ou cumprimento intempestivo ensejará aplicação de multa, com dicção no art. 107, II, "e" da LCE nº 464/12, *in verbis:* 

Art. 107. São aplicáveis as multas:

Santander) e 006/2019-GCADE/TCE/RN (evento nº 248 - Banco Bradesco).

II - de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos de:

e) não atendimento, no prazo fixado, a diligência ou outra

determinação do Tribunal, de que dependa a instrução do

processo;

Por fim, alerte-se ainda ao responsável que eventual negativa ao

cumprimento da notificação ensejará, inclusive, a fixação de multa diária e pessoal,

que desde já estabeleço em R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada dia de atraso ao

gerente geral da agência, com arrimo no art. 110 da Lei Orgânica desta Corte, sem

prejuízo da aplicação da multa no citado art. 107, bem como a devida representação ao

Ministério Público Estadual.

À DAE para cumprimento, devendo proceder com a intimação por

servidor designado e identificação do nome e CPF do gerente geral da agência ou

substituto das instituições financeiras recebedoras da intimação pessoal.

Natal/RN, 9 de dezembro de 2019.

Conselheira Maria Adélia Sales

Relatora

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN www.tce.rn.gov.br